



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE DARCIÓPOLIS - TO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP N° 2.200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI
A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - I C P - B R A S I L .

DIÁRIO EDIÇÃO N° 445



ANO IV - DARCIÓPOLIS. QUARTA – FEIRA 22 DE JANEIRO DE 2025

SUMÁRIO

PAGINA 01

DECRETO N° 60/2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 60/2025

"**Decreta Luto Oficial no Município de Darcinópolis,**
pelo período de 2 (dois) dias, em virtude do falecimento
de **Adriano Lopes Negreiros,** e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o falecimento de **Adriano Lopes Negreiros,** com 42 anos de idade, filho de Martins Dias Negreiros e Maria Gonçalves Lopes, e neto de Anezio Lopes, figura de grande relevância histórica para o município de Darcinópolis;

CONSIDERANDO que o falecido integrava uma família tradicional, numerosa e de notável importância na história e na formação social de Darcinópolis;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge do falecimento, unindo toda a comunidade darcinopolina;

CONSIDERANDO, ainda, o desejo de render homenagens à memória de Adriano Lopes Negreiros, reconhecendo sua relevância como membro de uma família que contribuiu para o desenvolvimento histórico e social do município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Luto Oficial no Município de Darcinópolis, pelo período de 2 (dois) dias,** contados a partir da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento de Adriano Lopes Negreiros.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro em todos os prédios públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Darcinópolis, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL